



**LEI Nº 5.166, DE 27 DE AGOSTO DE 2015**

**Institui o “Dia Municipal do Plantio de Flores”.**

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É instituído nos termos da presente Lei o “Dia Municipal do Plantio de Flores” no Município de Valinhos, a ser comemorado anualmente no primeiro domingo da primavera, iniciada no dia vinte e três de setembro, com o objetivo de:

- I. reunir população, Poder Público e empresas parceiras para plantar flores nas praças, vias e logradouros públicos; e
- II. promover atividades educativas e recreativas.

**Art. 2º.** As atividades do “Dia Municipal do Plantio de Flores” poderão envolver escolas, órgãos públicos de outras esferas de governo, associações de moradores, clubes de serviços, organizações não-governamentais, voluntários e outras instituições.



# PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. 65/2015 – Autógrafo nº 76/15 - Proc. nº 2715/15-CMV – Proc. nº 15.632/15-PMV – Lei nº 5166/15 – fl. 02

**Art. 3º.** A data passa a integrar o Calendário Oficial da Cidade.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
a 27 de agosto de 2015.

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
Prefeito Municipal

**ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO**  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

**ELISEU DIAS DA SILVA**  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Projeto de lei de iniciativa do Vereador João Moysés Abujadi.

**Marcus Boyo de Albuquerque Cabral**  
Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais